

PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

LICITAÇÃO Nº. 9.0.072/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - 982095

RUA ALCINDO BEZERRA DE MENEZES, 13 - CENTRO - MONTEIRO - PB.

CEP: 58000-000 - E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.628/0001–91, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **às 08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2025**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 9.0.072/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO.**

Data de abertura da sessão pública: 08/10/2025. Horário: 08:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</u>

- 1.2.As especificações do objeto ora licitado quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.
- 1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos



PREFEIT URA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- 1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa cidadão ou licitante é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
- 2.2.1.No endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br; ou
- 2.2.2.Pelo e-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com:
- 2.2.2.1.Nessa hipótese, a integra do pedido será divulgada no sistema eletrônico utilizado.
- 2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.6.ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES cumprimento de requisitos normativos.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.https://www.monteiro.pb.gov.br/;
- 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.1.3.www.comprasgovernamentais.gov.br; e
- 3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos previstos no orçamento vigente. A indicação da dotação orçamentária especifica, com o devido nível de detalhamento necessário, somente será processada quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.
- 5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal disponível no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2.Deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional publicado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, disponível no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar—se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
- 6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
- **6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.
- 6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
- **6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
- 6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.10.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pela Pregoeira, como requisito de pré-habilitação: 6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 17.216,56. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta:

Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0.229-1. Conta Corrente - 4.144-0.

Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

- 6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;
- 6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;
- 6.10.1.3. Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal, acessando ao site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 7.2.Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 7.3.O licitante responsabiliza—se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos referidos sistemas e mantê—los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência Anexo I;
- 9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência Anexo I.
- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência Anexo I:
- 9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo especifico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contração, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro metivo.
- 9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.14. Após finalizar a etapa de lances será solicitada o envio da proposta inicial.
- 9.15. A proposta anexada deve ser assinada a punho ou de forma digital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
- 10.8.2.A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem





Comissão Permanente de Licitação

naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1.Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2.Empresas brasileiras;
- 10.27.3.Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4.Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de oficio, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de oficio, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pela Pregoeira recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de oficio, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contração, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.8.O licitante poderá substituir a documentação para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, exigida neste certame, pelo registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal, apresentando, obrigatoriamente, em substituição apenas aos referidos documentos por ele abrangidos, o respectivo "Registro Cadastral" em plena validade.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Ressalvado o disposto no item 11.8, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento



Liquidez Geral (LG) \square 1,0

Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta—se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- 12.3.4.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar—se—ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. 12.3.4.1 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e pelo Contador ou por outro profissional equivalente devidamente habilitado, registrado no CRC, devendo ainda anexar a Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade do seu domicílio profissional, dentro da validade e cópia do CRC, com foto.
- 12.3.4.2 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
- 12.3.4.3 Relatório descritivo e demonstrativo do contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade indicando a boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, após a análise dos indicadores Financeiros e Econômicos extraídos do último balanço do Exercício Financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

| Solvência Geral (SG) □1,0 Liquidez Corrente (LC) □1,0 | |
|--|---|
| | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |
| | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo |
| | Ativo Circulante |
| | LC = |

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria—Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora—Geral da Fazenda Nacional.

Passivo Circulante

- 12.3.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 12.3.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo Anexo II. 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos Anexo VI:
- 12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
- 12.3.14.Cópia do Alvará de Funcionamento, dentro da validade

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional item 6.9.1.
- 12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- 12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.5.2.De oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.7.A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão Permanente de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
- 12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
- 12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
- 12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão Permanente de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
- 12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- 12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado:
- 12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Permanente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.15.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor **proposta atualizada** deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:
- 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
- 13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso:
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.6. Garantia da contratação:

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou
- 17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.
- 17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:
- 17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 17.1.4.2. Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2. Assinatura:

- 17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:
- 17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.2.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.
- 17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3. Vigência:

- 17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

- 17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:
- 17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

- 17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:
- 17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;
- 17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

- 18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:
- 18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 18.2. Cancelamento dos preços registrados:
- 18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1.Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

- 19.1.Formalização:
- 19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21
- 19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 19.2. Alteração do contrato:
- 19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.
- 19.3. Vigência do contrato:
- 19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 20.1.Competências:
- 20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

- 21.1.Competências:
- 21.1.1.O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:
- 21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 22.1.2.Pelo seguinte órgão ou entidade participante do presente certame:
- 22.1.2.1.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ nº 11.442.838/0001-51.
- 22.1.3.Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

- 23.1.Regra geral:
- 23.1.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 23.1.1.1.Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- 23.1.1.2.Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e
- 23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 23.1.2.A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.
- 23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
- 23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
- 23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
- 23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
- 23.2.Limites para as adesões:
- 23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:
- 23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e
- 23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

- 24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 24.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico— financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
- 25.2. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

- 26.1. Obrigações do Contratante:
- 26.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 26.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

26.2. Obrigações do Contratado:

- 26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação físcal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 26.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 26.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 26.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

26.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes; 26.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

27.0.DO PAGAMENTO

- 27.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 27.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros. 27.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

28.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

28.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

29.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 29.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 29.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 29.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 29.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.





Comissão Permanente de Licitação

30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 30.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.
- 30.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 30.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. 30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir—se—á o dia do início e incluir—se—á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 Centro Monteiro PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

Monteiro - PB, 24 de Setembro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS Secretária Municipal de Administração





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</u>

2.0.DA JUSTIFICATIVA

- 2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|--------|---|---------|------------|----------------|----------------|
| 1 | LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA PRENSADA A QUENTE COM ESPESSURA DE 15 MM, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA 50MM, COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DO AR, MONTADOS EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA, UNIDO A ARMAÇÃO POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA 40 DE POLEGADA. FORRAÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER NA COR AZUL, GARANTIA DO CONJUNTO DE NO MÍNIMO 03 ANOS. | UNIDADE | | UNII. | 18.465,20 |
| 2 | PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS ABNT. CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA: 3 LUGARES, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR DO ASSENTO E ENCOSTO A DEFINIR, GARANTIA DE 1 ANO | UNIDADE | 20 | 725,50 | 14.510,00 |
| 3 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO – GRANDE– AÇO– 2 PORTAS – DESCRIÇÃO: □ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS | | 50 | 1.492,33 | 74.616,50 |





| 4 | REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS □LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; □PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E | UNIDADE | 50 | 364,39 | 18.219,50 |
|---|--|---------|----|----------|-----------|
| | TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO.TRATADO PELO PROCESSO ANTI— CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 25 A 30 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120 °C (NA COR AZUL).CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO N° 20 (0,90MM) E N° 26 (0,45MM).CAPACIDADE: PESO RECOMENDADO POR PRATELEIRA 20 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. | | | | |
| 5 | ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 12 PORTAS PEQUENAS – COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. | | 50 | 1.749,24 | 87.462,00 |
| 6 | LONGARINA COM BRAÇOS DE INTERCALADOS, ESTRUTURA CROMADA REVESTIDA EM VINIL DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO MULTILAMINADO COM 15 MM DE ESPESSURA; ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: APOIA BRAÇOS Z CONFECCIONADO EM AÇO SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM ACABAMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA: TRAVESSA DA LONGARINA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM 50X50 MM, PAREDE 1,50MM; ESTRUTURA LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM | | 20 | 1.743,00 | 34.860,00 |



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | 31,75 MM DE DIÂMETRO (1.1/4□), PAREDE | | | | |
|---|--|---------|-----|--------|-----------|
| | 1,50MM; ENCAIXE CÔNICO DOS PÉS NA | | | | |
| | TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE | | | | |
| | AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 | | | | |
| | COM 30X70 MM, PAREDE 1,20MM; SAPATAS E | | | | |
| | PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO | | | | |
| | COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; | | | | |
| | ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS | | | | |
| | INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO | | | | |
| | PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE | | | | |
| | ZINCAGEM. ACABAMENTO EM BANHO DE | | | | |
| | CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO | | | | |
| | POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM | | | | |
| | ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A | | | | |
| | REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E | | | | |
| | DURABILIDADE. ACABAMENTO EM | | | | |
| | PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM | | | | |
| | CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM | | | | |
| | ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMI | | | | |
| | BRILHO W– ECO, COM SUPERFÍCIES | | | | |
| | METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE | | | | |
| | ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO | | | | |
| | DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR | | | | |
| | ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. | | | | |
| | DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,38M | | | | |
| | | | | | |
| | / / | | | | |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | |
| | LARGURA DO ASSENTO: 0,47M | | | | |
| | PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 0,57M ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 0,88M | | | | |
| | | | | | |
| | ALTURA DO ASSENTO: 0,45M LARGURA | | | | |
| | TOTAL DA CADEIRA: 1,53M CONDIÇÕES | | | | |
| | ADICIONAIS: SERÁ ADMITIDA UMA | | | | |
| | VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE | | | | |
| | +/- 1% (UM POR CENTO). ENTENDE- SE POR | | | | |
| | SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE | | | | |
| | SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS | | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS. | | | | |
| 7 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS— C6 | UNIDADE | 100 | 696,84 | 69.684,00 |
| | (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: | | | | |
| | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM | | | | |
| | BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE | | | | |
| | MECANISMO AMORTECEDOR E | | | | |
| | REGULADOR DO ASSENTO E DO | | | | |
| | ENCOSTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: | | | | |
| | LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; | | | | |
| | □PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- | | | | |
| | 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: | | | | |
| | FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 | | | | |
| | MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 | | | | |
| | MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO | | | | |
| | | | | | |
| | APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |





| | MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: | | | | |
|---|---|---------|----|-----------|-----------|
| | MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS | | | | |
| | DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME | | | | |
| | ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA | | | | |
| | CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 | | | | |
| | MICROMETROS/MÁXIMA 100 | | | | |
| | MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS DE | | | | |
| | ACORDO COM O FNDE. | | | | |
| 8 | ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM | UNIDADE | 50 | 1.492,33 | 74.616,50 |
| | CHAPA DE AÇO Nº 22 (0,75MM), COM DUAS | | | , | ĺ |
| | PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, SENDO | | | | |
| | UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM | | | | |
| | 50MM; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG | | | | |
| | POR PRATELEIRA; SEM MAÇANETA/ | | | | |
| | PUXADOR OU COM PUXADOR ESTAMPADO | | | | |
| | NA PRÓPRIA PORTA COM ACABAMENTO EM | | | | |
| | PVC NA COR GRAFITE; COM FECHADURA | | | | |
| | CILÍNDRICA DO TIPO YALE CROMADA, COM | | | | |
| | DUAS CHAVES; TRATADO PELO PROCESSO | | | | |
| | ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E | | | | |
| | PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM | | | | |
| | CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM | | | | |
| | SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA | | | | |
| | TEMPERATURA (240°), RESISTENTE À | | | | |
| | ABRASÃO E A RISCOS; – COR: CINZA | | | | |
| | CRISTAL. *DIMENSÕES APROXIMADAS: | | | | |
| | 1,98M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). | | | | |
| | *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | | | | |
| | ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO | | | | |
| | ÓRGÃO. | | | | |
| 9 | ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 (DUAS) PORTAS | UNIDADE | 20 | 1.743,33 | 34.866,60 |
| | MEDINDO 0,80 X 2,10 X 0,45 (L X A X P) NA | | | 117 15,55 | 2 |
| | COR PRESTA 01 (UM) TAMPO | | | | |
| | CONFECCIONADA EM MDF, DE 25MM DE | | | | |
| | ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO | | | | |
| | MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO | | | | |
| | TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, | | | | |
| | BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2MM DE | | | | |
| | ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO | | | | |
| | SISTEMA HOLT MELT. CAIXARIA TODA | | | | |
| | CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE | | | | |
| | ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO | | | | |
| | MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO | | | | |
| | TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, | | | | |
| | BORDAS COM ACABAMENTO DE OS 0,7MM | | | | |
| | DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO | | | | |
| | SISTEMA HOLT MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO | | | | |
| | USANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. | | | | |
| | | | | | |
| | CONFIGURADO COM 04 (QUATRO) | | | | |
| | PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, | | | | |
| | DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM | | | | |
| | LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA | | | | |
| | PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS | | | | |
| | FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PS0, | | | | |





| | 7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE | | | | |
|----|--|---------|----|-----------|-----------|
| | PELO SISTEMA HOLT MELT, APOIADA POR | | | | |
| | MEIO DE PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE | | | | |
| | TRÊS TIPOS DE ALTURA PARA CADA | | | | |
| | PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS | | | | |
| | EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, | | | | |
| | REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO | | | | |
| | DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM | | | | |
| | AMBAS AS FACES, BORDAS COM | | | | |
| | ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, | | | | |
| | COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT | | | | |
| | | | | | |
| | MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA | | | | |
| | DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM | | | | |
| | POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE | | | | |
| | 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO | | | | |
| | ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE | | | | |
| | 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS COM | | | | |
| | UMA ÚNICA FECHADURA. DOTADO DE | | | | |
| | SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE | | | | |
| | POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. | | | | |
| 10 | PANELEIRO DUPLO AÇO 6 PORTAS | UNIDADE | 10 | 1.207,36 | 12.073,60 |
| | MÚLTIPLA BRANCO CARACTERÍSTICAS: – | | | | · |
| | ARMÁRIO DE COZINHA PRODUZIDO 100% | | | | |
| | EM AÇO, ALTURA: 188 CM,LARGURA: 70 | | | | |
| | CM,PROFUNDIDADE: 28,3 CM,LINHA: | | | | |
| | MÚLTIPLA, MATERIAL DA ESTRUTURA: | | | | |
| | AÇO. MATERIAL DAS PORTAS: AÇO, | | | | |
| | MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO, | | | | |
| | MATERIAL DAS TRATELLIRAS. AÇO, MATERIAL DO FUNDO: AÇO ACABAMENTO: | | | | |
| | ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM | | | | |
| | , | | | | |
| | , | | | | |
| | ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO | | | | |
| | DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: | | | | |
| | 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, | | | | |
| | QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 | | | | |
| | PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO | | | | |
| | ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE | | | | |
| | CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: | | | | |
| | DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE | | | | |
| | DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, | | | | |
| | ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, | | | | |
| | VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO | | | | |
| | VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE | | | | |
| | ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE | | | | |
| | MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI | | | | |
| | ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO | | | | |
| | PANELEIRO | | | | |
| 11 | TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, | UNIDADE | 20 | 1.694,42 | 33.888,40 |
| | RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: | | | 1.02 1,12 | 22.333,10 |
| | SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA | | | | |
| | TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: | | | | |
| | HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA | | | | |
| | DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, | | | | |
| | | | | | |
| | POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, | | | | |





| QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP | |
|--|--------|
| QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, | |
| LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, | |
| PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, | |
| CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, | |
| CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI–FI: SIM, | |
| | |
| TO THE TRANSPORT OF THE PART O | |
| (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: | |
| SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: | |
| | |
| | |
| INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, | |
| DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – | |
| CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM | |
| SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. | |
| | 936,00 |
| PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA | |
| DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE | |
| LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: | |
| RESISTENTES E FÁCEIS DE | |
| LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO | |
| FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO | |
| INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | |
| DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS: | |
| PRATICIDADE PARA NIVELAR E | |
| MOVIMENTAR, PRATELEIRA FUNDA NA | |
| PORTA PARA GARRAFAS:COMPORTA | |
| , | |
| | |
| LITROS,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: | |
| TENSÃO ELÉTRICA (V) 220V, | |
| COMPARTIMENTO CONGELAMENTO | |
| RÁPIDO NÃO,COMPARTIMENTO EXTRA | |
| FRIO NÃO,CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) | |
| 362,PORTA–LATAS SIM | |
| DIMENSÕES:ALTURA: 173 CM,LARGURA: 60 | |
| CM,PROFUNDIDADE: 69 CM,PESO: 55.2 KG, | |
| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, | |
| TENSÃO/VOLTAGEM 220V, COR BRANCO | |
| 13 BEBEDOURO COLUNA COMPRESSOR (GÁS) UNIDADE 20 761,25 15.3 | 225,00 |
| CARACTERÍSTICAS GERAIS TIPO GALÃO, | |
| USO COLUNA, TIPO DE ÁGUA: NATURAL E | |
| GELADA, QUANTIDADE DE SAÍDAS DE | |
| ÁGUA 2 ,RECURSOS E FUNÇÕES: SISTEMA | |
| PERFURADOR TERMOSTATO REGULÁVEL, | |
| SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COMPRESSOR | |
| (GÁS),ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA | |
| 99 CENTÍMETROS,LARGURA:32 | |
| CENTÍMETROS,LARGURA:52 CENTÍMETROS,PROFUNDIDADE:31 | |
| | |
| | |
| CENTÍMETROS, TENSÃO / VOLTAGEM 127V | |
| 220V (BIVOLT), COR BRANCA. | |
| 220V (BIVOLT), COR BRANCA. 14 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS UNIDADE 10 719,34 7. | 193,40 |
| 220V (BIVOLT), COR BRANCA. 14 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS UNIDADE ALTA ROTAÇÃO EM INOX 1200W COM 10 719,34 7. | 193,40 |
| 220V (BIVOLT), COR BRANCA. 14 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS UNIDADE ALTA ROTAÇÃO EM INOX 1200W COM INMETRO DESCRIÇÃO:— LIQUIDIFICADOR | 193,40 |
| 220V (BIVOLT), COR BRANCA. 14 LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS UNIDADE ALTA ROTAÇÃO EM INOX 1200W COM 10 719,34 7. | 193,40 |





| | DIVERSOS;- COMO DE AÇO INOX | | | | |
|-----|---|---------|-----|----------|-----------|
| | REFORÇADO, SUPORTA UMA PRODUÇÃO | | | | |
| | MAIOR;- BASE COM ENCAIXE PARA O COPO, | , | | | |
| | PARA MANTER O COPO BEM FIRME; – TAMPA | | | | |
| | DE PLÁSTICO COM ABERTURA PARA | | | | |
| | ADICIONAR INGREDIENTES;- DISPONÍVEL | , | | | |
| | NA VOLTAGEM 110V – CAPACIDADE TOTAL | | | | |
| | 4 LITROS DADOS TÉCNICOS:TIPO: ALTA | | | | |
| | ROTAÇÃO USO: COM./IND.CORPO/COPO: | | | | |
| | AÇO INOX.ROTAÇÃO: 22000 RPM | | | | |
| | FREQUÊNCIA: 60 HZ, ISOLAÇÃO: CLASSE F, | | | | |
| | PESO: 3,1KG, TENSÃO: 220V POTÊNCIA | | | | |
| | NOMINAL: 510W POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W | | | | |
| 1.5 | | | 1.0 | 2 000 00 | 20,000,00 |
| 15 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 C/ | | 10 | 2.900,00 | 29.000,00 |
| | FORNO DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 | | | | |
| | BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES EM MÓDULO | | | | |
| | 30 EXTRA CORPO E MESA DE AÇO CARBONO | | | | |
| | SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ | | | | |
| | ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA, | | | | |
| | GÁS BAIXA PRESSÃO, VARÃO CROMADO | | | | |
| | COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS | | | | |
| | REVERSÍVEL, REGISTRO CROMADO DE | , | | | |
| | 1/4',TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA | | | | |
| | FACILITAR O TRANSPORTE E | | | | |
| | ARMAZENAMENTO GRELHAS E | | | | |
| | QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, | | | | |
| | ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ | | | | |
| | 25CM (MESA), TAMPÃO NO VARÃO PARA | | | | |
| | POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO | | | | |
| | PARA FORNO, QUEIMADORES COM | | | | |
| | ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA | | | | |
| | | | | | |
| | LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FÁCIL | | | | |
| | REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, | | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO INDUSTRIAL DE | | | | |
| | BAIXA PRESSÃO, UTILIZAÇÃO EM | | | | |
| | COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES 3 | | | | |
| | QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES | | | | |
| | SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE | | | | |
| | DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, | | | | |
| | PROFUNDIDADE: 82,5 CM LARGURA: 1,10 CM, | | | | |
| | MEDIDAS INTERNAS DO FORNO LARGURA: | | | | |
| | 57 CM, ALTURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 55 | | | | |
| | CM | | | | |
| 16 | CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA; | UNIDADE | 10 | 1.518,65 | 15.186,50 |
| | COMPOSTO POR MESA E 06 CADEIRAS; MESA | | | | • |
| | COM TAMPO RETANGULAR: | | | | |
| | CONFECCIONADO EM GRANITO OU | | | | |
| | MÁRMORE; NA COR CLARA; MEDINDO (1,40 | | | | |
| | X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO | | | | |
| | 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; | | | | |
| | ESTRUTURA DA MESA EM AÇO INOX; COM | | | | |
| | 04 PÉS; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM | | | | |
| | EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; COM ASSENTO | | | | |
| | | | | | |
| | EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO | | | | |



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | ALTO EM AÇO INOX MODELO VAZADO; REVESTIMENTO DO ASSENTO EM CORINO; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO DE INOX; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 MESES; | | | |
|----|--|-----|----------|------------|
| 17 | FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS E RECURSOS: NÃO POSSUI RECURSOS ESPECIAIS. TIPO DE DEGELO: MANUAL, INOX:NÃO, NÚMERO DE PORTAS:2 PORTAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 93,7 CENTÍMETROS, LARGURA:100 CENTÍMETROS,PROFUNDIDADE:65 CENTÍMETROS,PESO:58 QUILOGRAMAS TENSÃO / VOLTAGEM:127V 220V (BIVOLT) | 10 | 3.235,26 | 32.352,60 |
| 18 | CADEIRA ESCRITÓRIO, FIXA, ALMOFADADA. COR PRETA, COM ALTURA AJUSTÁVEL: NÃO, APOIO DE BRAÇOS: NÃO, ENCOSTO RECLINÁVEL: NÃO, RODAS: NÃO, GAMER: NÃO, ERGONÔMICA: NÃO, GIRATÓRIA: NÃO | 300 | 520,34 | 156.102,00 |
| 19 | MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO REDONDA 120CM COR PRETA FOSCO, PRODUTO DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL QUE ATENDE AS NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES. USO APROPRIADO PARA INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS CORPORATIVOS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, OFFICE E HOME-OFFICE. PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15 MM, ACABAMENTO COM BORDAS PVC, PAINEL CENTRAL EM 15MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. | 15 | 902,42 | 13.536,30 |
| 20 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇO. PÉS EM AÇO INOX E ASSENTO ACOLCHOADO EM COURINO, COR PRETO. | 100 | 323,97 | 32.397,00 |
| 21 | ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA DIMENSÕES 1.60 m x 0.30 m x 0.60 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, PUXADOR TIPO CAVA, COR BRANCO FOSCO. | 10 | 346,94 | 3.469,40 |
| 22 | PUFE QUADRADO ACOLCHOADO ESPECIFICAÇÃO: 0.70 m x 0.70 m x 0.45 m, PÉS EM AÇO INOX, COM ESPUMA DUPLA, COR AZUL MARINHO | 50 | 68,91 | 3.445,50 |
| 23 | MESA DE ESCRITÓRIO TIPO CANTO, MESA EM L, COM 2 GAVETAS (ESPECIFICAÇÃO: 1.30 m x 1.30 m, PÉS E TAMPO EM MDF, COR PRETO FOSCO) | 30 | 429,90 | 12.897,00 |





Comissão Permanente de Licitação

| 24 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS (ESPECIFICAÇÃO: 0.80 m x 0.45 m x 1.70 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM | UND | 800 | 65,60 | 52.480,00 |
|----|---|------|-----|----------|--------------|
| | MDF, COR PRETO FOSCO) | | | | 12.201.50 |
| 25 | MESA EM MADEIRA 150CM X 60CM PESOS E DIMENSÕES: ESPESSURA DO TAMPO (MM)20 MM, ALTURA (CM) 74,5 CM, LARGURA (CM) | UND | 20 | 614,73 | 12.294,60 |
| | 150 CM PROFUNDIDADE (CM), COM DUAS | | | | |
| 26 | GAVETAS. | IDID | 20 | 1.056.65 | 21 122 10 |
| 26 | MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 76,5 CM DE | UND | 20 | 1.056,67 | 21.133,40 |
| | ALTURA, 250 CM COMPRIMENTO, 100 CM DE | | | | |
| | COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDP, | | | | |
| 27 | TAMPO 25MM, COR PRETA. ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 9 NICHOS. | UND | 100 | 1 217 22 | 121 722 00 |
| 21 | PROFUNDIDADE:35CM ALTURA:90CM | UND | 100 | 1.217,33 | 121.733,00 |
| | LARGURA:1,20M COR:BRANCO FABRICADO | | | | |
| | EM MDF BRANCO FOSCO (TX) DE ALTA | | | | |
| | QUALIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS | | | | |
| | PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. | | | | |
| | MEDIDADOSNICHOS:26CM ALTURAX38CM | | | | |
| | LARGURAX35CM DE PROFUNDIDADE. | | | | |
| 28 | ARMÁRIO COLMEIA 15 NICHOS | UND | 600 | 527,67 | 316.602,00 |
| | PRATELEIRA, 90 CM X 184 CM X 30 CM, 15MM | | | | Í |
| | DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM MDF, | | | | |
| | COR BRANCA. | | | | |
| 29 | ARMÁRIO COLMEIA 8 NICHOS MULTIUSO, | UND | 300 | 555,00 | 166.500,00 |
| | DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:77 CM | | | | |
| | ALTURA: 1,47 M PROFUNDIDADE: 35 CM | | | | |
| | TAMAHO DO NICHO: LARGURA: 28CM | | | | |
| | ALTURA: 34CM PROFUNDIDADE: 35CM | | | | |
| | TOTAL DE 8 NICHOS CONFECCIONADO EM | | | | |
| | MDF 15MM BRANCO. | | | | |
| 30 | MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS | UND | 200 | 444,50 | 88.900,00 |
| | INFANTIL 180X60 8 LUGARES, ESTRUTURA | | | | |
| | COMPOSTA DE TUBO 1/2 ACABAMENTO | | | | |
| | COM A TINTA EPÓXI NA COR CINZA, | | | | |
| | PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, TAMPOS EM | | | | |
| | MDP 15 MM NA COR BRANCA, FITA DE PVC, CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR | | | | |
| | ACIDENTES, MEDIDAS DA MESA: L: 180 CM / | | | | |
| | P: 60 CM / A: 59 CM / MEDIDAS DOS BANCOS | | | | |
| | L: 160 CM / P: 30 CM / A: 34 CM. | | | | |
| 31 | CONJUNTO COLETIVO 1 MESA + 4 CADEIRA | UND | 200 | 424,13 | 84.826,00 |
| | - CJC-01 | CIID | 200 | 12 1,13 | 01.020,00 |
| 32 | CONJUNTO ALUNO CJA 06 (PROINFANCIA) | UND | 50 | 697,67 | 34.883,50 |
| | [] [] [[] [] [] [] [] [] [] [| 5112 | 20 | | 1.721.355,50 |
| | | | | IUIAL | 1.141.333,30 |

Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

| ÓRGÃO I | PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUC | CAÇÃO | | | |
|---------|---------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |





| | L | | | |
|---|---|----|----------------|-----------|
| 1 | LONGARINA COM 04 LUGARES, ASSENTO UNIDADI | 20 | 923,26 | 18.465,20 |
| | PRODUZIDO EM MADEIRA COMPENSADA | | | |
| | MULTILAMINADA PRENSADA A QUENTE | | | |
| | COM ESPESSURA DE 15 MM, ASSENTO E | | | |
| | ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA | | | |
| | INJETADA DE ALTA DENSIDADE COM | | | |
| | ESPESSURA 50MM, COM FUROS PARA | | | |
| | CIRCULAÇÃO DO AR, MONTADOS EM | | | |
| | ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR | | | |
| | REFORÇADO, COM TRATAMENTO | | | |
| | ANTIFERRUGINOSO E PINTADO COM TINTA | | | |
| | EPÓXI NA COR PRETA, UNIDO A ARMAÇÃO | | | |
| | POR PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS NA | | | |
| | MADEIRA E PARAFUSOS DE ESPESSURA 1/4 | | | |
| | DE POLEGADA. FORRAÇÃO EM TECIDO 100% | | | |
| | | | | |
| | POLIÉSTER NA COR AZUL, GARANTIA DO CONJUNTO DE NO MÍNIMO 03 ANOS. | | | |
| | | | | |
| | PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS ABNT. | 20 | 505.5 0 | 14.710.00 |
| 2 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA: 3 UNIDADE | 20 | 725,50 | 14.510,00 |
| | LUGARES, SEM BRAÇOS, CONFECCIONADA | | | |
| | EM POLIPROPILENO INJETADO, ESTRUTURA | | | |
| | TUBULAR EM AÇO PINTURA EPÓXI, | | | |
| | TRATAMENTO ANTICORROSIVO, COR DO | | | |
| | ASSENTO E ENCOSTO A DEFINIR, GARANTIA | | | |
| | DE 1 ANO | | | |
| 3 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO – GRANDE– AÇO– 2 UNIDADI | 50 | 1.492,33 | 74.616,50 |
| | PORTAS – DESCRIÇÃO: □ARMÁRIO DE AÇO | | , | ĺ |
| | ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS | | | |
| | COMPARTIMENTOS POR MEIO DE | | | |
| | DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, | | | |
| | DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS | | | |
| | REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA | | | |
| | COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E | | | |
| | TOLERÂNCIAS □LARGURA: 900 MM +/- 10 | | | |
| | MM; □PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; | | | |
| | ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS | | | |
| | PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 | | | |
| | | | | |
| | MICROMETROS /MÁXIMO 100 | | | |
| | MICROMETROS. | | 0.5.5.5 | 40 545 5 |
| 4 | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, 06 UNIDADI | 50 | 364,39 | 18.219,50 |
| | PRATELEIRAS COM 40 REGULAGENS DE | | | |
| | ALTURA, DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E | | | |
| | TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E | | | |
| | POSTERIORES, 04 COLUNAS EM PERFIL L DE | | | |
| | 30X30 MM, REFORÇOS ÔMEGA NA PARTE | | | |
| | INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X | | | |
| | 50 X 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM 40 | | | |
| | PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS | | | |
| | ZINCADOS DE ¼ X ½ E 4 SAPATAS | | | |
| 1 | PLÁSTICAS. ADMITE OPCIONALMENTE | | | |
| 1 | REFORÇO EM X E FECHAMENTO TOTAL COM | | | |
| | CHAPAS NAS LATERAIS E FUNDO.TRATADO | | | |
| | PELO PROCESSO ANTI- CORROSIVO À BASE | | | |
| | DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EM | | | |
| | DE TOSTATO DE ZINCO E FINTURA EM | | | |





| | ESMALTE SINTÉTICO COM CAMADA DE 25 A | | | | |
|---|--|---------|----|-----------|-----------|
| | 30 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A | | | | |
| | 120 °C (NA COR AZUL).CONFECCIONADO EM | | | | |
| | CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº 26 | | | | |
| | (0,45MM).CAPACIDADE: PESO | | | | |
| | RECOMENDADO POR PRATELEIRA 20 KG | | | | |
| | DISTRIBUÍDOS DE FORMA UNIFORME. | | | | |
| 5 | ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 12 PORTAS | UNIDADE | 50 | 1.749,24 | 87.462,00 |
| | PEQUENAS – COM PITÃO PARA CADEADO | | | , | , |
| | OU FECHADURA; PINTURA EPÓXI PÓ NA | | | | |
| | COR CINZA. | | | | |
| 6 | LONGARINA COM BRAÇOS 🗆 Z 🗆 | UNIDADE | 20 | 1.743,00 | 34.860,00 |
| | INTERCALADOS, ESTRUTURA CROMADA | | 20 | 1., 13,00 | 3,00 |
| | REVESTIDA EM VINIL DE 03 LUGARES | | | | |
| | ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO | | | | |
| | MULTILAMINADO COM 15 MM DE | | | | |
| | ESPESSURA; ESPUMA | | | | |
| | ESPESSORA, ESPONIA EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA | | | | |
| | PERFORMANCE (AP) COM 40MM DE | | | | |
| | ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 | | | | |
| | | | | | |
| | KG/M³; REVESTIMENTO EM VINIL; BRAÇOS: | | | | |
| | APOIA BRAÇOS Z CONFECCIONADO EM AÇO | | | | |
| | SAE 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, COM | | | | |
| | ACABAMENTO SUPERIOR EM | | | | |
| | POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. | | | | |
| | ESTRUTURA: TRAVESSA DA LONGARINA | | | | |
| | CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO | | | | |
| | INDUSTRIAL QUADRADO SAE 1020 COM | | | | |
| | 50X50 MM, PAREDE 1,50MM; ESTRUTURA | | | | |
| | LATERAL CONFECCIONADA EM TUBO DE | | | | |
| | AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE 1020 COM | | | | |
| | 31,75 MM DE DIÂMETRO (1.1/4□), PAREDE | | | | |
| | 1,50MM; ENCAIXE CÔNICO DOS PÉS NA | | | | |
| | TRAVESSA CONFECCIONADO EM TUBO DE | | | | |
| | AÇO INDUSTRIAL RETANGULAR SAE 1020 | | | | |
| | COM 30X70 MM, PAREDE 1,20MM; SAPATAS E | | | | |
| | PONTEIRAS INJETADAS EM POLIPROPILENO | | | | |
| | COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA; | | | | |
| | ACABAMENTO: COMPONENTES METÁLICOS | | | | |
| | INTERNOS E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO | | | | |
| | PREPARADOS ATRAVÉS DE PROCESSO DE | | | | |
| | ZINCAGEM. ACABAMENTO EM BANHO DE | | | | |
| | CROMO COM BASE NIQUELADA SOBRE AÇO | | | | |
| | POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE, COM | | | | |
| | ESPESSURA DE CAMADA QUE ATENDE A | | | | |
| | REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E | | | | |
| | DURABILIDADE. ACABAMENTO EM | | | | |
| | PINTURA A PÓ DO TIPO HÍBRIDA COM | | | | |
| | CAMADA DE 60 MÍCRONS E CURA EM | | | | |
| | ESTUFA À 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMI | | | | |
| | BRILHO W– ECO, COM SUPERFÍCIES | | | | |
| | METÁLICAS PREPARADAS PREVIAMENTE | | | | |
| | ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM FOSFATO | | | | |
| | DE ZINCO, PROPICIANDO MAIOR | | | | |
| | DE ZINCO, IROTIONINDO MAION | 1 | | | |



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | ADERÊNCIA E ACABAMENTO DA PINTURA. | | | |
|---|--|-----|----------|-----------|
| | DIMENSÕES: ALTURA DO ENCOSTO: 0,38M | | | |
| | LARGURA DO ENCOSTO: 0,47M | | | |
| | PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 0,44M | | | |
| | | | | |
| | · / / | | | |
| | PROFUNDIDADE TOTAL DA CADEIRA: 0,57M | | | |
| | ALTURA TOTAL DA CADEIRA: 0,88M | | | |
| | ALTURA DO ASSENTO: 0,45M LARGURA | | | |
| | TOTAL DA CADEIRA: 1,53M CONDIÇÕES | | | |
| | ADICIONAIS: SERÁ ADMITIDA UMA | | | |
| | VARIAÇÃO NAS MEDIDAS INFORMADAS DE | | | |
| | | | | |
| | +/- 1% (UM POR CENTO). ENTENDE- SE POR | | | |
| | SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE | | | |
| | SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS. | | | |
| 7 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS- COUNIDADE | 100 | 696,84 | 69.684,00 |
| ' | | 100 | 070,04 | 07.007,00 |
| | (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: | | | |
| | CADEIRA GIRATÓŖÍA ESTOFADA COM | | | |
| | BRAÇOS E RODÍZIOS, DOTADA DE | | | |
| | MECANISMO AMORTECEDOR E | | | |
| | REGULADOR DO ASSENTO E DO | | | |
| | ENCOSTO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: | | | |
| | LARGURA DO ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; | | | |
| | | | | |
| | □ PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 460 MM +/- | | | |
| | 10 MM; ALTURA DO ASSENTO VARIÁVEL: | | | |
| | FAIXA OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E 520 | | | |
| | MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM +/- 10 | | | |
| | MM (MEDIDA NO PONTO MAIS SALIENTE DO | | | |
| | APOIO LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL DO | | | |
| | | | | |
| | ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA | | | |
| | DA ESPUMA DO ASSENTO: MÍNIMA DE 40 | | | |
| | MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO ENCOSTO: | | | |
| | MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS | | | |
| | DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME | | | |
| | ABNT NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA | | | |
| | CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 | | | |
| | | | | |
| | MICROMETROS/MÁXIMA 100 | | | |
| | MICRÔMETROS. CARACTERÍSTICAS DE | | | |
| | ACORDO COM O FNDE. | | | |
| 8 | ARMÁRIO DE AÇO: CONFECCIONADO EM UNIDADE | 50 | 1.492,33 | 74.616,50 |
| | CHAPA DE AÇO Nº 22 (0,75MM), COM DUAS | | , | . , , , , |
| | PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, SENDO | | | |
| | | | | |
| | UMA FIXA E TRÊS REGULÁVEIS DE 50 EM | | | |
| | 50MM; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 KG | | | |
| | POR PRATELEIRA; SEM MAÇANETA/ | | | |
| | PUXADOR OU COM PUXADOR ESTAMPADO | | | |
| | NA PRÓPRIA PORTA COM ACABAMENTO EM | | | |
| | PVC NA COR GRAFITE; COM FECHADURA | | | |
| | | | | |
| | CILÍNDRICA DO TIPO YALE CROMADA, COM | | | |
| | DUAS CHAVES; TRATADO PELO PROCESSO | | | |
| | ANTICORROSIVO À BASE DE ZINCO E | | | |
| | PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM | | | |
| | CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM | | | |
| | SECAGEM EM ESTUFA DE ALTA | | | |
| | PERSONAL DATA DOTOTAL DE AMERICA | | | |





| | TEMPERATURA (240°), RESISTENTE À | | | |
|----|---|-------|----------|-----------|
| | ABRASÃO E A RISCOS; – COR: CINZA | | | |
| | CRISTAL. *DIMENSÕES APROXIMADAS: | | | |
| | 1,98M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). | | | |
| | *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | | | |
| | | | | |
| | ENTREGAR MONTADO NO RESPECTIVO | | | |
| | ÓRGÃO. | | | |
| 9 | ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 (DUAS) PORTAS UNIDADI | E 20 | 1.743,33 | 34.866,60 |
| | MEDINDO 0,80 X 2,10 X 0,45 (L X A X P) NA | | | |
| | COR PRESTA 01 (UM) TAMPO | | | |
| | CONFECCIONADA EM MDF, DE 25MM DE | | | |
| | ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, | | | |
| | BORDAS COM ACABAMENTO DE PS 2MM DE | | | |
| | ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO | | | |
| | SISTEMA HOLT MELT. CAIXARIA TODA | | | |
| | CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE | | | |
| | ESPESSURA,REVESTIDA EM LAMINADO | | | |
| | MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO | | | |
| | TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, | | | |
| | | | | |
| | BORDAS COM ACABAMENTO DE OS 0,7MM | | | |
| | DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO | | | |
| | SISTEMA HOLT MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO | | | |
| | USANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. | | | |
| | CONFIGURADO COM 04 (QUATRO) | | | |
| | PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, | | | |
| | DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM | | | |
| | LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA | | | |
| | PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS | | | |
| | | | | |
| | FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE PSO, | | | |
| | 7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE | | | |
| | PELO SISTEMA HOLT MELT, APOIADA POR | | | |
| | MEIO DE PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE | | | |
| | TRÊS TIPOS DE ALTURA PARA CADA | | | |
| | PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS | | | |
| | EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, | | | |
| | REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO | | | |
| | DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM | | | |
| | | | | |
| | AMBAS AS FACES, BORDAS COM | | | |
| | ACABAMENTO DE PS 0,7MM DE ESPESSURA, | | | |
| | COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT | | | |
| | MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE ABERTURA | | | |
| | DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM | | | |
| | POLIESTIRENO COM ENTRE FUROS DE | | | |
| | 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO | | | |
| | ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE | | | |
| | 142MM E TRAVAMENTO DAS PORTAS COM | | | |
| | UMA ÚNICA FECHADURA. DOTADO DE | | | |
| | | | | |
| | SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE | | | |
| | POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. | | | |
| 10 | PANELEIRO DUPLO AÇO 6 PORTAS UNIDADI | E 10 | 1.207,36 | 12.073,60 |
| | MÚLTIPLA BRANCO CARACTERÍSTICAS: – | | | |
| | ARMÁRIO DE COZINHA PRODUZIDO 100% | | | |
| | | | | |



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| CM,PROFUNDIDADE: 28,3 CM,LINHA: MÚLTIPLA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL DAS PORTAS: AÇO, MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PEUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV. TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: MP LÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELLA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ATTERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMERO NOOFE: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO — CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. | | | | | | |
|---|----|--------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| MÜLTIPLA, MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO, MATERIAL DOS PRATELEIRAS: AÇO, MATERIAL DO FUNDO: AÇO ACABAMENTO: ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE: DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4.TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERISTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HOI 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA 60HZ, POTÊNCÍA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSAPOR: CORE 2 QUAPO, OUTRAS CONEXÓES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DÍGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO— CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REPRIGERADOR: BONTATS E FÁCEIS DE LIMPAR PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FRIEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS INVELADORES | | EM AÇO, ALTURA: 188 CM,LARGURA: 70 | | | | |
| AÇO. MATERIAL DAS PORTAS: AÇO. MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO. MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO. MATERIAL DAS PRATELEIRAS: AÇO. MATERIAL DO FUNDO: AÇO ACABAMENTO: ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTATICA A PO, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÚXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: RM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHIO: NÃO, CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768: TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO — CM (AXLXP): 47.2X74.2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES MELHOR ORGANIZAÇÃO NTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | CM,PROFUNDIDADE: 28,3 CM,LINHA: | | | | |
| MATERIAL DAS PRATELEIRAS: ACO MATERIAL DO FUNDO: ACO ACABAMENTO ACABAMENTO EXTERNO: E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE: PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV. TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE: TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HID, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS SIBMI LATERAL, PROCESSADOR: CORE: 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ONTOFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47.2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS (10% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONTINS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS; RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | MÚLTIPLA, MATERIAL DA ESTRUTURA: | | | | |
| MATERIAL DO FUNDO: ACO ACABAMENTO: ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE PORTAS: COM PROTIÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADICA: DOBRADICAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE 20 1.694,42 33.888,40 E RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ONOFFI: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÓES APROXIMADAS DO PRODUTO — CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFICIERA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | AÇO. MATERIAL DAS PORTAS: AÇO, | | | | |
| MATERIAL DO FUNDO: ACO ACABAMENTO: ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE PORTAS: COM PROTIÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADICA: DOBRADICAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE 20 1.694,42 33.888,40 E RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ONOFFI: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÓES APROXIMADAS DO PRODUTO — CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFICIERA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | MATERIAL DAS PRATELEIRAS: ACO, | | | | |
| ACABAMENTO EXTERNÓ E INTERNO: EM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS. COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANIELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE: 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMBR ONTOFE: SIM, SLEPE TIMBR: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO — CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 10%» REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ONTRA DOR REZERE: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | · | | | | |
| PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS; QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS; QUANTIDADE DE PATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: BM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEPE TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXI.XP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE DE LIMPAR, PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ON ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| ACOMPANHA TAMPO: NÃO, ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉS EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO: NÃO, VIDRO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI PORÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO, CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 1, AXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 1, ATERAL, PROCESSADOR: CORE: 2 QUAD, OUTRAS CONEXÔES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLYP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER; MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DO TAMPO: NÃO, QUANTIDADE DE PORTAS: 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV. TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: MP LÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ATTERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ONOFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO— CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONGRANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| 6 PORTAS, QUANTIDADE DE GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DE DABADIÇA: DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VUDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO, CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO—CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PORTEDERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER; SIN VELADORES | | | | | | |
| QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO, CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,274,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS CORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| PRATELEIRA, TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO, CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: A3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPALS INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPALS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLASTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: AATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,274,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NÃ PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ASTERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPITION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO- CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA SARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI BEGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: Z, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÂCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DE PÉS: 4,TIPO DE PÉ: EM PLÂSTICO ABS, ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÂCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| VIDRO TEMPERADO: NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: ATERAL. PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION. SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KWH): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER; MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, ÉS NIVELADORES | | | | | | |
| VIDRO: NÃO, POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REPRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER; MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | 1 | | | | |
| ALTURA: SIM, POSSUI OPÇÃO DE MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: JATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74;2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| MONTAGEM INVERSA: NÃO, POSSUI ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGÍA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGÍA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: 13, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| ESPELHO: NÃO. CARACTERÍSTICAS: TIPO PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 7. LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE 10 2.793,60 27.936,00 PRATELEIRAS IO0% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONGRAIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| PANELEIRO 11 TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV' SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONGRANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER, PÉS NIVELADORES | | / | | | | |
| TELEVISOR LED 40 POLEGADAS HDMI, USB, UNIDADE RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| RESOLUÇÃO HD 1366 X 768. TIPO DE TV: SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| SMART, COR: PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | 11 | | | 20 | 1.694,42 | 33.888,40 |
| TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: ATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DE ATUALIZAÇÃO COM TÉCNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | TELA: LED, POLEGADAS: 32, RESOLUÇÃO: | | | | |
| POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA | | | | |
| POTÊNCIA DO ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | DE ATUALIZAÇÃO COM TECNOLOGIA: 60HZ, | | | | |
| QUANTIDADE DE ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DAS ENTRADAS USB: TRASEIRA, QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| QUANTIDADE DE ENTRADAS HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| LOCAL DAS ENTRADAS HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | 7 | | | | |
| PROCESSADOR: CORE 2 QUAD, OUTRAS CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | / | | | | |
| CONEXÕES: NÃO INFORMADO, WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | 7 | | | | |
| CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| (PICTURE IN PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED CAPTION: SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| SIM, PRINCIPAIS APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| INFORMADO, CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO – CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | ' | | | | |
| CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| SUPORTE PARA PAREDE COMPATÍVEL. 12 GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | CM (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM | | | | |
| GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS UNIDADE PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS NA PORTA DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | 12 | | UNIDADE | 10 | 2.793.60 | 27.936,00 |
| DO REFRIGERADOR: BONITAS E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | , | |
| LIMPAR,PRATELEIRAS ARAMADAS: RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | , | | | | |
| RESISTENTES E FÁCEIS DE LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| LIMPAR,PRATELEIRA CONTRA PORTA DO FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| FREEZER: MELHOR ORGANIZAÇÃO INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| INTERNA DO FREEZER,PÉS NIVELADORES | | | | | | |
| | | | | | | |
| DIANTEIROS E RODIZIOS TRASEIROS: | | | | | | |
| | | DIANTEIROS E RODIZIOS TRASEIROS: | | | | |



PRESETADADA

PRESETADADA

PRESETADADA

TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | PRATICIDADE PARA NIVELAR E | | | | |
|-----|---|--------|-----|----------|-----------|
| | MOVIMENTAR,PRATELEIRA FUNDA NA | | | | |
| | PORTA PARA GARRAFAS:COMPORTA | | | | |
| | GARRAFAS DE ATÉ 2,5 | | | | |
| | LITROS,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: | | | | |
| | TENSÃO ELÉTRICA (V) 220V, | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | RÁPIDO NÃO,COMPARTIMENTO EXTRA | | | | |
| | FRIO NÃO,CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) | | | | |
| | 362,PORTA–LATAS SIM | | | | |
| | DIMENSÕES:ALTURA: 173 CM,LARGURA: 60 | | | | |
| | CM,PROFUNDIDADE: 69 CM,PESO: 55.2 KG, | | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, | | | | |
| | TENSÃO/VOLTAGEM 220V, COR BRANCO | | | | |
| 13 | BEBEDOURO COLUNA COMPRESSOR (GÁS) UI | NIDADE | 20 | 761,25 | 15.225,00 |
| 13 | CARACTERÍSTICAS GERAIS TIPO GALÃO, | NIDADE | 20 | 701,23 | 13.223,00 |
| | 1 | | | | |
| | USO COLUNA, TIPO DE ÁGUA: NATURAL E | | | | |
| | GELADA, QUANTIDADE DE SAÍDAS DE | | | | |
| | ÁGUA 2 ,RECURSOS E FUNÇÕES: SISȚEMA | | | | |
| | PERFURADOR TERMOSTATO REGULÁVEL, | | | | |
| | SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COMPRESSOR | | | | |
| | (GÁS),ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA | | | | |
| | 99 CENTÍMETROS,LARGURA:32 | | | | |
| | CENTÍMETROS,PROFUNDIDADE:31 | | | | |
| | CENTÍMETROS, TENSÃO / VOLTAGEM 127V | | | | |
| | 220V (BIVOLT), COR BRANCA. | | | | |
| 1.4 | | NIDADE | 1.0 | 710.24 | 7 102 40 |
| 14 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS UI | NIDADE | 10 | 719,34 | 7.193,40 |
| | ALTA ROTAÇÃO EM INOX 1200W COM | | | | |
| | INMETRO DESCRIÇÃO:- LIQUIDIFICADOR | | | | |
| | INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO;– MOTOR | | | | |
| | BEM RÁPIDO, INDICADO PARA SUCOS | | | | |
| | DIVERSOS;- COMO DE AÇO INOX | | | | |
| | REFORÇADO, SUPORTA UMA PRODUÇÃO | | | | |
| | MAIOR; - BASE COM ENCAIXE PARA O COPO, | | | | |
| | PARA MANTER O COPO BEM FIRME;- TAMPA | | | | |
| | DE PLÁSTICO COM ABERTURA PARA | | | | |
| | ADICIONAR INGREDIENTES;— DISPONÍVEL | | | | |
| | NA VOLTAGEM 110V – CAPACIDADE TOTAL | | | | |
| | | | | | |
| | 4 LITROS DADOS TÉCNICOS:TIPO: ALTA | | | | |
| | ROTAÇÃO USO: COM./IND.CORPO/COPO: | | | | |
| | AÇO ÎNOX.ROTAÇÃO: 22000 RPM | | | | |
| | FREQUÊNCIA: 60 HZ, ISOLAÇÃO: CLASSE F, | | | | |
| | PESO: 3,1KG, TENSÃO: 220V POTÊNCIA | | | | |
| | NOMINAL: 510W POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W | | | | |
| 15 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS 30X30 C/UI | NIDADE | 10 | 2.900,00 | 29.000,00 |
| | FORNO DESCRIÇÃO: FOGÃO INDUSTRIAL 6 | | | () | , , , |
| | BOCAS, 3 DUPLAS E 3 SIMPLES EM MÓDULO | | | | |
| | 30 EXTRA CORPO E MESA DE AÇO CARBONO | | | | |
| | SUPER RESISTENTE EM PINTURA A PÓ | | | | |
| | | | | | |
| | ELETROSTÁTICO, COM BASE FOSFATIZADA, | | | | |
| | GÁS BAIXA PRESSÃO, VARÃO CROMADO | | | | |
| | COM TAMPÃO E BICO DE ENTRADA DE GÁS | | | | |
| | REVERSÍVEL, REGISTRO CROMADO DE | | | | |
| | 1/4',TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA | | | | |
| | | | | | |



PRESEADORO

PRESEADORO

TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | FACILITAR O TRANSPORTE E | | | | |
|----|--|---------|-----|----------|------------|
| | ARMAZENAMENTO GRELHAS E | | | | |
| | QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, | | | | |
| | ALTURA PADRÃO COM PÉ 80CM E SEM PÉ | | | | |
| | 25CM (MESA),TAMPÃO NO VARÃO PARA | | | | |
| | POSTERIOR COLOCAÇÃO DE REGISTRO | | | | |
| | PARA FORNO, QUEIMADORES COM | | | | |
| | | | | | |
| | ENCAIXE DE FÁCIL REMOÇÃO PARA | | | | |
| | LIMPEZA E MANUTENÇÃO, FÁCIL | | | | |
| | REGULAGEM DE ENTRADA DE OXIGÊNIO, | | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO INDUSTRIAL DE | | | | |
| | BAIXA PRESSÃO, UTILIZAÇÃO EM | | | | |
| | COZINHAS INDUSTRIAIS E RESTAURANTES 3 | | | | |
| | QUEIMADORES DUPLOS E 3 QUEIMADORES | | | | |
| | SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE | | | | |
| | DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, | | | | |
| | PROFUNDIDADE: 82,5 CM LARGURA: 1,10 CM, | | | | |
| | MEDIDAS INTERNAS DO FORNO LARGURA: | | | | |
| | 57 CM, ALTURA: 30 CM, PROFUNDIDADE: 55 | | | | |
| | CM | | | | |
| 16 | CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA; | UNIDADE | 10 | 1.518,65 | 15.186,50 |
| | COMPOSTO POR MESA E 06 CADEIRAS; MESA | | | 1.510,05 | 15.100,50 |
| | COM TAMPO RETANGULAR; | | | | |
| | CONFECCIONADO EM GRANITO OU | | | | |
| | MÁRMORE; NA COR CLARA; MEDINDO (1,40 | | | | |
| | | | | | |
| | X 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO | | | | |
| | 20MM; ALTURA TOTAL DE 75 CM; | | | | |
| | ESTRUTURA DA MESA EM AÇO INOX; COM | | | | |
| | 04 PÉS; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM | | | | |
| | EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; COM ASSENTO | | | | |
| | EM MADEIRA COMPENSADA E ENCOSTO | | | | |
| | ALTO EM AÇO INOX MODELO VAZADO; | | | | |
| | REVESTIMENTO DO ASSENTO EM CORINO; | | | | |
| | NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO DE | | | | |
| | INOX; COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM | | | | |
| | EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; GARANTIA DE | | | | |
| | NO MÍNIMO DE 12 MESES; | | | | |
| 17 | FREEZER HORIZONTAL 305 LITROS | UNIDADE | 10 | 3.235,26 | 32.352,60 |
| | CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TIPO | | | ' | |
| | HORIZONTAL, CARACTERÍSTICAS E | | | | |
| | RECURSOS: NÃO POSSUI RECURSOS | | | | |
| | ESPECIAIS. TIPO DE DEGELO: MANUAL, | | | | |
| | INOX :NÃO, NÚMERO DE PORTAS:2 PORTAS, | | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 93,7 | | | | |
| | CENTÍMETROS, LARGURA:100 | | | | |
| | CENTÍMETROS, EARGORA.100 CENTÍMETROS, PROFUNDIDADE:65 | | | | |
| | CENTÍMETROS, PESO: 58 QUILOGRAMAS | | | | |
| | TENSÃO / VOLTAGEM:127V 220V (BIVOLT) | | | | |
| 10 | , , , , , | IMIDADE | 200 | 520.24 | 156 102 00 |
| 18 | | UNIDADE | 300 | 520,34 | 156.102,00 |
| | ALMOFADADA. COR PRETA, COM ALTURA | | | | |
| | AJUSTÁVEL: NÃO, APOIO DE BRAÇOS: NÃO, | | | | |
| | ENCOSTO RECLINÁVEL: NÃO, RODAS: NÃO, | | | | |
| | GAMER: NÃO, ERGONÔMICA: NÃO, | | | | |
| | GIRATÓRIA: NÃO | | | | |





| 19 | MESA DE REUNIÃO PARA ESCRITÓRIO | UNIDADE | 15 | 902,42 | 13.536,30 |
|----|--|---------|-----|----------|------------|
| | REDONDA 120CM COR PRETA FOSCO, PRODUTO DE DESIGN MODERNO E | | | | |
| | PRODUTO DE DESIGN MODERNO E FUNCIONAL QUE ATENDE AS | | | | |
| | NECESSIDADES DE ORGANIZAÇÃO EM | | | | |
| | DIVERSOS AMBIENTES. USO APROPRIADO | | | | |
| | PARA INSTALAÇÕES DE ESCRITÓRIOS | | | | |
| | CORPORATIVOS, COMERCIAIS E | | | | |
| | RESIDENCIAIS, OFFICE E HOME-OFFICE. | | | | |
| | PRODUZIDO COM MATERIAIS DE ALTA | | | | |
| | QUALIDADE COMO MDP BP OU MDP | | | | |
| | EUCAPRINT, TAMPO 15 MM, ACABAMENTO | | | | |
| | COM BORDAS PVC, PAINEL CENTRAL EM | | | | |
| 20 | 15MM E PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. | IDID | 100 | 222.05 | 22 207 00 |
| 20 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM BRAÇO. | UND | 100 | 323,97 | 32.397,00 |
| | PÉS EM AÇO INOX E ASSENTO | | | | |
| 21 | ACOLCHOADO EM COURINO, COR PRETO. ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA | UND | 10 | 346,94 | 3.469,40 |
| 21 | DIMENSÕES 1.60 m x 0.30 m x 0.60 m, | UND | 10 | 340,94 | 3.409,40 |
| | ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, | | | | |
| | PUXADOR TIPO CAVA, COR BRANCO FOSCO. | | | | |
| 22 | PUFE QUADRADO ACOLCHOADO | UND | 50 | 68,91 | 3.445,50 |
| | ESPECIFICAÇÃO: 0.70 m x 0.70 m x 0.45 m, PÉS | | | 0 0 35 - | |
| | EM AÇO INOX, COM ESPUMA DUPLA, COR | | | | |
| | AZUL MARINHO | | | | |
| 23 | MESA DE ESCRITÓRIO TIPO CANTO, MESA | UND | 30 | 429,90 | 12.897,00 |
| | EM L, COM 2 GAVETAS (ESPECIFICAÇÃO: | | | | |
| | 1.30 m x 1.30 m, PÉS E TAMPO EM MDF, COR | | | | |
| 24 | PRETO FOSCO) | IDID | 900 | (5.60 | 52 490 00 |
| 24 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS (ESPECIFICAÇÃO: 0.80 m x 0.45 | UND | 800 | 65,60 | 52.480,00 |
| | m x 1.70 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM | | | | |
| | MDF, COR PRETO FOSCO) | | | | |
| 25 | MESA EM MADEIRA 150CM X 60CM PESOS E | UND | 20 | 614,73 | 12.294,60 |
| | DIMENSÕES: ESPESSURA DO TAMPO (MM)20 | | _ • | | |
| | MM, ALTURA (CM) 74,5 CM, LARGURA (CM) | | | | |
| | 150 CM PROFUNDIDADE (CM), COM DUAS | | | | |
| | GAVETAS. | | | | |
| 26 | MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 76,5 CM DE | UND | 20 | 1.056,67 | 21.133,40 |
| | ALTURA, 250 CM COMPRIMENTO, 100 CM DE | | | | |
| | COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDP, | | | | |
| 27 | TAMPO 25MM, COR PRETA. | IDID | 100 | 1 017 00 | 121 722 00 |
| 27 | ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 9 NICHOS. PROFUNDIDADE:35CM ALTURA:90CM | UND | 100 | 1.217,33 | 121.733,00 |
| | PROFUNDIDADE:35CM ALTURA:90CM LARGURA:1,20M COR:BRANCO FABRICADO | | | | |
| | EM MDF BRANCO FOSCO (TX) DE ALTA | | | | |
| | QUALIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS | | | | |
| | PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. | | | | |
| | MEDIDADOSNICHOS:26CM ALTURAX38CM | | | | |
| | LARGURAX35CM DE PROFUNDIDADE. | | | | |
| 28 | ARMÁRIO COLMEIA 15 NICHOS | UND | 600 | 527,67 | 316.602,00 |
| | PRATELEIRA, 90 CM X 184 CM X 30 CM, 15MM | | | | |



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

| | DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM MDF, | | | | |
|----|--|-----|-----|--------|--------------|
| | COR BRANCA. | | | | |
| 29 | ARMÁRIO COLMEIA 8 NICHOS MULTIUSO, | UND | 300 | 555,00 | 166.500,00 |
| | DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:77 CM | | | | |
| | ALTURA: 1,47 M PROFUNDIDADE: 35 CM | | | | |
| | TAMAHO DO NICHO: LARGURA: 28CM | | | | |
| | ALTURA: 34CM PROFUNDIDADE: 35CM | | | | |
| | TOTAL DE 8 NICHOS CONFECCIONADO EM | | | | |
| | MDF 15MM BRANCO. | | | | |
| 30 | MESA PARA REFEITÓRIO COM BANCOS | UND | 200 | 444,50 | 88.900,00 |
| | INFANTIL 180X60 8 LUGARES, ESTRUTURA | | | | |
| | COMPOSTA DE TUBO 1/2 ACABAMENTO | | | | |
| | COM A TINTA EPÓXI NA COR CINZA, | | | | |
| | PONTEIRAS PARA PROTEÇÃO, TAMPOS EM | | | | |
| | MDP 15 MM NA COR BRANCA, FITA DE PVC, | | | | |
| | CANTOS ARREDONDADOS PARA EVITAR | | | | |
| | ACIDENTES. MEDIDAS DA MESA: L: 180 CM / | | | | |
| | P: 60 CM / A: 59 CM / MEDIDAS DOS BANCOS | | | | |
| | L: 160 CM / P: 30 CM / A: 34 CM. | | | | |
| 31 | CONJUNTO COLETIVO 1 MESA + 4 CADEIRA | UND | 200 | 424,13 | 84.826,00 |
| | - CJC-01 | | | | |
| 32 | CONJUNTO ALUNO CJA 06 (PROINFANCIA) | UND | 50 | 697,67 | 34.883,50 |
| | | | | TOTAL | 1.721.355,50 |

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato Anexo V.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 10 (dez) dias.

- 5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico— financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.





Comissão Permanente de Licitação

- 9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SANTOS Secretária Municipal de Administração





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

OBJETO: <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</u>

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

| CÓDIGO | DISCRIMINAÇÃO | MARCA/MODELO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO TOTAL |
|--------|-------------------------------|--------------|-----------|------------|----------------|
| 1 | LONGARINA COM 04 LUGARES, | | UNIDADE | 20 | IOIAL |
| 1 | ASSENTO PRODUZIDO EM | | CIVIDIADL | 20 | |
| | MADEIRA COMPENSADA | | | | |
| | MULTILAMINADA PRENSADA A | | | | |
| | QUENTE COM ESPESSURA DE 15 | | | | |
| | MM, ASSENTO E ENCOSTO | | | | |
| | ESTOFADOS EM ESPUMA | | | | |
| | INJETADA DE ALTA DENSIDADE | | | | |
| | COM ESPESSURA 50MM, COM | | | | |
| | FUROS PARA CIRCULAÇÃO DO AR, | | | | |
| | MONTADOS EM ESTRUTURA DE | | | | |
| | AÇO TUBULAR REFORÇADO, COM | | | | |
| | TRATAMENTO | | | | |
| | ANTIFERRUGINOSO E PINTADO | | | | |
| | COM TINTA EPÓXI NA COR PRETA, | | | | |
| | UNIDO A ARMAÇÃO POR PORCAS | | | | |
| | DE GARRA ENCRAVADAS NA | | | | |
| | MADEIRA E PARAFUSOS DE | | | | |
| | ESPESSURA ¼ DE POLEGADA. | | | | |
| | FORRAÇÃO EM TECIDO 100% | | | | |
| | POLIÉSTER NA COR AZUL, | | | | |
| | GARANTIA DO CONJUNTO DE NO | | | | |
| | MÍNIMO 03 ANOS. PRODUTO DE | | | | |
| | ACORDO COM NORMAS ABNT. | | | | |
| 2 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO | | UNIDADE | 20 | |
| | LONGARINA: 3 LUGARES, SEM | | | | |
| | BRAÇOS, CONFECCIONADA EM | | | | |
| | POLIPROPILENO INJETADO, | | | | |
| | ESTRUTURA ȚUBULAR EM AÇO | | | | |
| | PINTURA EPÓXI, TRATAMENTO | | | | |





| | ANTICORROSIVO, COR DO | | | |
|---|----------------------------------|-----------|----|--|
| | ASSENTO E ENCOSTO A DEFINIR, | | | |
| | GARANTIA DE 1 ANO | | | |
| 3 | ARMÁRIO ESCRITÓRIO – | UNIDADE | 50 | |
| | GRANDE- AÇO- 2 PORTAS - | CIVIDIADE | | |
| | | | | |
| | DESCRIÇÃO: □ARMÁRIO DE AÇO | | | |
| | ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE | | | |
| | EM DOIS COMPARTIMENTOS POR | | | |
| | MEIO DE DIVISÓRIAS COM | | | |
| | PORTAS INDEPENDENTES, | | | |
| | DOTADO DE QUATRO | | | |
| | PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E | | | |
| | AJUSTÁVEIS EM CADA | | | |
| | COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E | | | |
| | TOLERÂNCIAS □LARGURA: 900 | | | |
| | MM +/- 10 MM; □PROFUNDIDADE: | | | |
| | 7 | | | |
| | 400 MM +/- 10 MM; ALTURA: 1980 | | | |
| | MM +/- 10 MM; TOLERÂNCIAS | | | |
| | PARA CAMADA DE TINTA: | | | |
| | MÍNIMO 40 MICROMETROS | | | |
| | /MÁXIMO 100 MICROMETROS. | | | |
| 4 | ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO, | UNIDADE | 50 | |
| | 06 PRATELEIRAS COM 40 | | | |
| | REGULAGENS DE ALTURA, | | | |
| | DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS E | | | |
| | TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E | | | |
| | POSTERIORES, 04 COLUNAS EM | | | |
| | PERFIL L DE 30X30 MM, REFORÇOS | | | |
| | ÔMEGA NA PARTE INTERNA DAS | | | |
| | | | | |
| | PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X | | | |
| | 905 MM. ACOMPANHAM TAMBÉM | | | |
| | 40 PARAFUSOS COM PORCAS | | | |
| | SEXTAVADAS ZINCADOS DE 1/4 X 1/2 | | | |
| | E 4 SAPATAS PLÁSTICAS. ADMITE | | | |
| | OPCIONALMENTE REFORÇO EM X | | | |
| | E FECHAMENTO TOTAL COM | | | |
| | CHAPAS NAS LATERAIS E | | | |
| | FUNDO.TRATADO PELO | | | |
| | PROCESSO ANTI– CORROSIVO À | | | |
| | BASE DE FOSFATO DE ZINCO E | | | |
| | PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO | | | |
| | COM CAMADA DE 25 A 30 | | | |
| | MÍCRONS COM SECAGEM EM | | | |
| | ESTUFA A 120 °C (NA COR | | | |
| | AZUL).CONFECCIONADO EM | | | |
| | | | | |
| | CHAPA DE AÇO Nº 20 (0,90MM) E Nº | | | |
| | 26 (0,45MM).CAPACIDADE: PESO | | | |
| | RECOMENDADO POR PRATELEIRA | | | |
| | 20 KG DISTRIBUÍDOS DE FORMA | | | |
| | UNIFORME. | | | |
| 5 | ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 24, 12 | UNIDADE | 50 | |
| | PORTAS PEQUENAS – COM PITÃO | | | |
| | PARA CADEADO OU FECHADURA; | | | |
| | PINTURA EPÓXI PÓ NA COR CINZA. | | | |
| | | | | |





| 6 | LONGARINA COM BRAÇOS DZD | UNIDAD | DE 20 | |
|---|--|--------|-------------------|--|
| 6 | INTERCALADOS, ESTRUTURA | UNIDAL | ⁷ E 20 | |
| | CROMADA REVESTIDA EM VINIL | | | |
| | DE 03 LUGARES ASSENTO E | | | |
| | ENCOSTO: COMPENSADO | | | |
| | MULTILAMINADO COM 15 MM DE | | | |
| | ESPESSURA; ESPUMA | | | |
| | EXPANDIDA/LAMINADA DE ALTA | | | |
| | PERFORMANCE (AP) COM 40MM | | | |
| | , | | | |
| | DE ESPESSURA MEDIA E DENSIDADE DE 33 A 37 KG/M³; | | | |
| | REVESTIMENTO EM VINIL; | | | |
| | BRAÇOS: APOIA BRAÇOS Z | | | |
| | CONFECCIONADO EM AÇO SAE | | | |
| | 1020 TRATADA QUIMICAMENTE, | | | |
| | COM ACABAMENTO SUPERIOR EM | | | |
| | POLIPROPILENO COPOLÍMERO | | | |
| | INJETADO. ESTRUTURA: | | | |
| | TRAVESSA DA LONGARINA | | | |
| | CONFECCIONADA EM TUBO DE | | | |
| | AÇO INDUSTRIAL QUADRADO SAE | | | |
| | 1020 COM 50X50 MM, PAREDE | | | |
| | 1,50MM; ESTRUTURA LATERAL | | | |
| | CONFECCIONADA EM TUBO DE | | | |
| | AÇO INDUSTRIAL REDONDO SAE | | | |
| | 1020 COM 31,75 MM DE DIÂMETRO | | | |
| | $(1.1/4\Box)$, PAREDE 1,50MM; | | | |
| | ENCAIXE CÔNICO DOS PÉS NA | | | |
| | TRAVESSA CONFECCIONADO EM | | | |
| | TUBO DE AÇO INDUSTRIAL | | | |
| | RETANGULAR SAE 1020 COM | | | |
| | 30X70 MM, PAREDE 1,20MM; | | | |
| | SAPATAS E PONTEIRAS | | | |
| | INJETADAS EM POLIPROPILENO | | | |
| | COPOLÍMERO DE ALTA | | | |
| | RESISTÊNCIA; ACABAMENTO: | | | |
| | COMPONENTES METÁLICOS | | | |
| | INTERNOS E PARAFUSOS DE | | | |
| | FIXAÇÃO PREPARADOS ATRAVÉS | | | |
| | DE PROCESSO DE ZINCAGEM. | | | |
| | ACABAMENTO EM BANHO DE | | | |
| | CROMO COM BASE NIQUELADA | | | |
| | SOBRE AÇO POLIDO TRATADO | | | |
| | QUIMICAMENTE, COM ESPESSURA | | | |
| | DE CAMADA QUE ATENDE A | | | |
| | REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E | | | |
| | DURABILIDADE. ACABAMENTO | | | |
| | EM PINTURA A PÓ DO TIPO | | | |
| | HÍBRIDA COM CAMADA DE 60 | | | |
| | MÍCRONS E CURA EM ESTUFA À | | | |
| | 200 °C, NA COR PRETO LISO SEMI | | | |
| | BRILHO W– ECO, COM | | | |
| | SUPERFÍCIES METÁLICAS | | | |
| | PREPARADAS PREVIAMENTE | | | |



PRESETADADA

PRESETADADA

PRESETADADA

TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | | | | |
|---|---|---------|-----|--|
| | ATRAVÉS DE TRATAMENTO COM | | | |
| | FOSFATO DE ZINCO, | | | |
| | PROPICIANDO MAIOR ADERÊNCIA | | | |
| | E ACABAMENTO DA PINTURA. | | | |
| | DIMENSÕES: ALTURA DO | | | |
| | ENCOSTO: 0,38M LARGURA DO | | | |
| | ENCOSTO: 0,47M PROFUNDIDADE | | | |
| | DO ASSENTO: 0,44M LARGURA DO | | | |
| | ASSENTO: 0,47M PROFUNDIDADE | | | |
| | TOTAL DA CADEIRA: 0,57M | | | |
| | ALTURA TOTAL DA CADEIRA: | | | |
| | 0,88M ALTURA DO ASSENTO: 0,45M | | | |
| | LARGURA TOTAL DA CADEIRA: | | | |
| | 1,53M CONDIÇÕES ADICIONAIS: | | | |
| | SERÁ ADMITIDA UMA VARIAÇÃO | | | |
| | NAS MEDIDAS INFORMADAS DE | | | |
| | +/- 1% (UM POR CENTO). | | | |
| | ENTENDE- SE POR SIMILAR O | | | |
| | PRODUTO APRESENTADO QUE | | | |
| | SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS | | | |
| | MESMAS ESPECIFICAÇÕES | | | |
| | TÉCNICAS INFORMADAS. | | | |
| 7 | CADEIRA GIRATÓRIA COM | UNIDADE | 100 | |
| ' | BRAÇOS- C6 (MODELO | UNIDADE | 100 | |
| | PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: | | | |
| | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA | | | |
| | COM BRAÇOS E RODÍZIOS, | | | |
| | DOTADA DE MECANISMO | | | |
| | AMORTECEDOR E REGULADOR | | | |
| | DO ASSENTO E DO | | | |
| | ENCOSTO.DIMENSÕES E | | | |
| | TOLERÂNCIAS: LARGURA DO | | | |
| | ASSENTO: 500 MM +/- 50 MM; | | | |
| | PROFUNDIDADE DO ASSENTO: | | | |
| | 460 MM +/- 10 MM; ALTURA DO | | | |
| | ASSENTO VARIÁVEL: FAIXA | | | |
| | OBRIGATÓRIA ENTRE 420 MM E | | | |
| | 520 MM; LARGURA DO ENCOSTO: | | | |
| | 400 MM +/- 10 MM (MEDIDA NO | | | |
| | PONTO MAIS SALIENTE DO APOIO | | | |
| | LOMBAR); EXTENSÃO VERTICAL | | | |
| | | | | |
| | DO ENCOSTO: 350 MM +/- 10 MM; ESPESSURA DA ESPUMA DO | | | |
| | ASSENTO: MÍNIMA DE 40 MM; | | | |
| | 1 | | | |
| | | | | |
| | ENCOSTO: MÍNIMA DE 30 MM; TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS | | | |
| | TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA TUBOS CONFORME ABNT | | | |
| | | | | |
| | NBR 6591; TOLERÂNCIAS PARA | | | |
| | CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 | | | |
| | MICROMETROS/MÁXIMA 100 | | | |
| | MICRÔMETROS. | | | |
| | CARACTERÍSTICAS DE ACORDO | | | |
| | COM O FNDE. | | | |





| 8 | ARMÁRIO DE AÇO: | UNIDADE | 50 |
|---|-----------------------------------|---------|----|
| | CONFECCIONADO EM CHAPA DE | | |
| | AÇO Nº 22 (0,75MM), COM DUAS | | |
| | PORTAS, QUATRO PRATELEIRAS, | | |
| | SENDO UMA FIXA E TRÊS | | |
| | REGULÁVEIS DE 50 EM 50MM; | | |
| | CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 | | |
| | | | |
| | KG POR PRATELEIRA; SEM | | |
| | MAÇANETA/ PUXADOR OU COM | | |
| | PUXADOR ESTAMPADO NA | | |
| | PRÓPRIA PORTA COM | | |
| | ACABAMENTO EM PVC NA COR | | |
| | GRAFITE; COM FECHADURA | | |
| | CILÍNDRICA DO TIPO YALE | | |
| | CROMADA, COM DUAS CHAVES; | | |
| | TRATADO PELO PROCESSO | | |
| | ANTICORROSIVO À BASE DE | | |
| | ZINCO E PINTURA | | |
| | ELETROSTÁTICA A PÓ COM | | |
| | | | |
| | CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS | | |
| | COM SECAGEM EM ESTUFA DE | | |
| | ALTA TEMPERATURA (240°), | | |
| | RESISTENTE À ABRASÃO E A | | |
| | RISCOS; – COR: CINZA CRISTAL. | | |
| | *DIMENSÕES APROXIMADAS: | | |
| | 1,98M X 0,90M X 0,40M (AXLXP). | | |
| | *CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: | | |
| | ENTREGAR MONTADO NO | | |
| | RESPECTIVO ÓRGÃO. | | |
| 9 | ARMÁRIO EXTRA ALTO 02 (DUAS) | UNIDADE | 20 |
| | PORTAS MEDINDO 0,80 X 2,10 X | | |
| | 0,45 (L X A X P) NA COR PRESTA 01 | | |
| | (UM) TAMPO CONFECCIONADA | | |
| | EM MDF, DE 25MM DE ESPESSURA, | | |
| | REVESTIDA EM LAMINADO | | |
| | MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO | | |
| | | | |
| | TEXTURIZADO EM AMBAS AS | | |
| | FACES, BORDAS COM | | |
| | ACABAMENTO DE PS 2MM DE | | |
| | ESPESSURA, COLADA A QUENTE | | |
| | PELO SISTEMA HOLT MELT. | | |
| | CAIXARIA TODA | | |
| | CONFECCIONADA EM MDP DE | | |
| | 15MM DE ESPESSURA,REVESTIDA | | |
| | EM LAMINADO MELAMÍNICO DE | | |
| | BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO | | |
| | EM AMBAS AS FACES, BORDAS | | |
| | COM ACABAMENTO DE OS 0,7MM | | |
| | DE ESPESSURA, COLADA A | | |
| | | | |
| | QUENTE PELO SISTEMA HOLT | | |
| | MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO | | |
| | USANDO CAVILHAS E PARAFUSO | | |
| | MINIFIX. CONFIGURADO COM 04 | | |
| | (QUATRO) PRATELEIRAS | | |



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | CONFECCIONADAS EM MDP, DE | | | |
|----|-------------------------------|---------|----|--|
| | 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA | | | |
| | EM LAMINADO MELAMÍNICO DE | | | |
| | BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO | | | |
| | | | | |
| | EM AMBAS AS FACES, BORDAS | | | |
| | COM ACABAMENTO DE PS0, 7MM | | | |
| | DE ESPESSURA, COLADA A | | | |
| | QUENTE PELO SISTEMA HOLT | | | |
| | MELT, APOIADA POR MEIO DE | | | |
| | PINO METÁLICO, COM OPÇÃO DE | | | |
| | TRÊS TIPOS DE ALTURA PARA | | | |
| | CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS | | | |
| | CONFECCIONADAS EM MDP, DE | | | |
| | 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA | | | |
| | EM LAMINADO MELAMÍNICO DE | | | |
| | BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO | | | |
| | | | | |
| | EM AMBAS AS FACES, BORDAS | | | |
| | COM ACABAMENTO DE PS 0,7MM | | | |
| | DE ESPESSURA, COLADA A | | | |
| | QUENTE PELO SISTEMA HOLT | | | |
| | MELT. DOBRADIÇAS BAIXAS DE | | | |
| | ABERTURA DA PORTA EM 110º. | | | |
| | PUXADORES EM POLIESTIRENO | | | |
| | COM ENTRE FUROS DE 128MM, | | | |
| | COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO | | | |
| | ALTURA DE 25MM E LARGURA | | | |
| | TOTAL DE 142MM E TRAVAMENTO | | | |
| | DAS PORTAS COM UMA ÚNICA | | | |
| | FECHADURA. DOTADO DE | | | |
| | SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS | | | |
| | NA BASE POR MEIO DE BUCHA | | | |
| | | | | |
| | METÁLICA. | | | |
| 10 | PANELEIRO DUPLO AÇO 6 PORTAS | UNIDADE | 10 | |
| | MÚLTIPLA BRANCO | | | |
| | CARACTERÍSTICAS: – ARMÁRIO | | | |
| | DE COZINHA PRODUZIDO 100% EM | | | |
| | AÇO, ALTURA: 188 CM,LARGURA: | | | |
| | 70 CM,PROFUNDIDADE: 28,3 | | | |
| | CM,LINHA: MÚLTIPLA, MATERIAL | | | |
| | DA ESTRUTURA: AÇO. MATERIAL | | | |
| | DAS PORTAS: AÇO, MATERIAL | | | |
| | DAS PRATELEIRAS: AÇO, | | | |
| | MATERIAL DO FUNDO: AÇO | | | |
| | ACABAMENTO: ACABAMENTO | | | |
| | | | | |
| | EXTERNO E INTERNO: EM | | | |
| | PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, | | | |
| | ACOMPANHA TAMPO: NÃO, | | | |
| | ACABAMENTO DO TAMPO: NÃO, | | | |
| | QUANTIDADE DE PORTAS: 6 | | | |
| | PORTAS, QUANTIDADE DE | | | |
| | GAVETAS: NÃO, QUANTIDADE DE | | | |
| | PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRA, | | | |
| | TIPO DE PUXADOR: PLÁSTICO | | | |
| | ABS, COM PROTEÇÃO UV, TIPO DE | | | |





| | CORREDIÇA: NÃO, TIPO DE | | | |
|----|--------------------------------|---------|----|--|
| | DOBRADIÇA: DOBRADIÇAS DE | | | |
| | | | | |
| | PRESSÃO, QUANTIDADE DE PÉS: | | | |
| | 4,TIPO DE PÉ: EM PLÁSTICO ABS, | | | |
| | ALTURA DO PÉ: 7 CM, POSSUI | | | |
| | VIDRO: NÃO, VIDRO TEMPERADO: | | | |
| | NÃO, ESPESSURA DO VIDRO: NÃO, | | | |
| | POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: | | | |
| | | | | |
| | SIM, POSSUI OPÇÃO DE | | | |
| | MONTAGEM INVERSA: NÃO, | | | |
| | POSSUI ESPELHO: NÃO. | | | |
| | CARACTERÍSTICAS: TIPO | | | |
| | PANELEIRO | | | |
| 11 | TELEVISOR LED 40 POLEGADAS | UNIDADE | 20 | |
| 11 | | UNIDADE | 20 | |
| | HDMI, USB, RESOLUÇÃO HD 1366 X | | | |
| | 768. TIPO DE TV: SMART, COR: | | | |
| | PRETO, TECNOLOGIA DA TELA: | | | |
| | LED, POLEGADAS: 32, | | | |
| | RESOLUÇÃO: HD, TAXA DE | | | |
| | ATUALIZAÇÃO: 60HZ, TAXA DE | | | |
| | | | | |
| | , | | | |
| | ŢECNOLOGIA: 60HZ, POTÊNCIA DO | | | |
| | ÁUDIO (RMS): 10, QUANTIDADE DE | | | |
| | ENTRADAS USB: 2, LOCAL DAS | | | |
| | ENTRADAS USB: TRASEIRA, | | | |
| | QUANTIDADE DE ENTRADAS | | | |
| | HDMI: 3, LOCAL DAS ENTRADAS | | | |
| | · · | | | |
| | HDMI: LATERAL, PROCESSADOR: | | | |
| | CORE 2 QUAD, OUTRAS | | | |
| | CONEXÕES: NÃO INFORMADO, | | | |
| | WI-FI: SIM, CONVERSOR DIGITAL | | | |
| | INTEGRADO: SIM PIP (PICTURE IN | | | |
| | PICTURE): NÃO, TIMER ON/OFF: | | | |
| | SIM, SLEEP TIMER: SIM, CLOSED | | | |
| | CAPTION: SIM, PRINCIPAIS | | | |
| | | | | |
| | APLICATIVOS: NÃO INFORMADO, | | | |
| | CONSUMO (KW/H): 48, DIMENSÕES | | | |
| | APROXIMADAS DO PRODUTO – CM | | | |
| | (AXLXP): 47,2X74,2X18CM. COM | | | |
| | SUPORTE PARA PAREDE | | | |
| | COMPATÍVEL. | | | |
| 12 | GELADEIRA DUPLEX 362 LITROS | UNIDADE | 10 | |
| 12 | | UNIDADE | 10 | |
| | PRATELEIRAS 100% REMOVÍVEIS | | | |
| | NA PORTA DO REFRIGERADOR: | | | |
| | BONITAS E FÁCEIS DE | | | |
| | LIMPAR,PRATELEIRAS | | | |
| | ARAMADAS: RESISTENTES E | | | |
| | FÁCEIS DE LIMPAR, PRATELEIRA | | | |
| | CONTRA PORTA DO FREEZER: | | | |
| | | | | |
| | MELHOR ORGANIZAÇÃO | | | |
| | INTERNA DO FREEZER,PÉS | | | |
| | NIVELADORES DIANTEIROS E | | | |
| | RODÍZIOS TRASEIROS: | | | |
| | PRATICIDADE PARA NIVELAR E | | | |
| | | | | |





| | MOVIMENTAR,PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS:COMPORTA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITROS,ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO ELÉTRICA (V) 220V, COMPARTIMENTO CONGELAMENTO RÁPIDO NÃO,COMPARTIMENTO EXTRA FRIO NÃO,CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA (L) 362,PORTA-LATAS SIM DIMENSÕES:ALTURA: 173 CM,LARGURA: 60 CM,PROFUNDIDADE: 69 CM,PESO: 55.2 KG, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, COR BRANCO | | | |
|----|---|---------|----|--|
| 13 | BEBEDOURO COLUNA COMPRESSOR (GÁS) CARACTERÍSTICAS GERAIS TIPO GALÃO, USO COLUNA, TIPO DE ÁGUA: NATURAL E GELADA, QUANTIDADE DE SAÍDAS DE ÁGUA 2 ,RECURSOS E FUNÇÕES: SISTEMA PERFURADOR TERMOSTATO REGULÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, COMPRESSOR (GÁS),ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA 99 CENTÍMETROS,LARGURA:32 CENTÍMETROS,PROFUNDIDADE:31 CENTÍMETROS, TENSÃO / VOLTAGEM 127V 220V (BIVOLT), COR BRANCA. | UNIDADE | 20 | |
| 14 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 3,5 LITROS ALTA ROTAÇÃO EM INOX 1200W COM INMETRO DESCRIÇÃO:— LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE ALTA ROTAÇÃO;— MOTOR BEM RÁPIDO, INDICADO PARA SUCOS DIVERSOS;— COMO DE AÇO INOX REFORÇADO, SUPORTA UMA PRODUÇÃO MAIOR;— BASE COM ENCAIXE PARA O COPO, PARA MANTER O COPO BEM FIRME;— TAMPA DE PLÁSTICO COM ABERTURA PARA ADICIONAR INGREDIENTES;— DISPONÍVEL NA VOLTAGEM 110V — CAPACIDADE TOTAL 4 LITROS DADOS TÉCNICOS:TIPO: ALTA ROTAÇÃO USO: COM./IND.CORPO/COPO: | UNIDADE | 10 | |



PRESETADADA

PRESETADADA

PRESETADADA

TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

| | ~ | | | |
|-----|--------------------------------|-----------|-----|--|
| | INOX.ROTAÇÃO: 22000 RPM | | | |
| | FREQUÊNCIA: 60 HZ, ISOLAÇÃO: | | | |
| | CLASSE F, PESO: 3,1KG, TENSÃO: | | | |
| | 220V POTÊNCIA NOMINAL: 510W | | | |
| | POTÊNCIA MÁXIMA: 1200W | | | |
| 15 | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS | UNIDADE | 10 | |
| 13 | 30X30 C/ FORNO DESCRIÇÃO: | CIVIDIADE | 10 | |
| | FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS, 3 | | | |
| | | | | |
| | DUPLAS E 3 SIMPLES EM MÓDULO | | | |
| | 30 EXTRA CORPO E MESA DE AÇO | | | |
| | CARBONO SUPER RESISTENTE EM | | | |
| | PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICO, | | | |
| | COM BASE FOSFATIZADA, GÁS | | | |
| | BAIXA PRESSÃO, VARÃO | | | |
| | CROMADO COM TAMPÃO E BICO | | | |
| | DE ENTRADA DE GÁS | | | |
| | REVERSÍVEL, REGISTRO | | | |
| | CROMADO DE 1/4', TOTALMENTE | | | |
| | DESMONTÁVEL PARA FACILITAR | | | |
| | O TRANSPORTE E | | | |
| | | | | |
| | ARMAZENAMENTO GRELHAS E | | | |
| | QUEIMADORES EM FERRO | | | |
| | FUNDIDO, ALTURA PADRÃO COM | | | |
| | PÉ 80CM E SEM PÉ 25CM | | | |
| | (MESA),TAMPÃO NO VARÃO PARA | | | |
| | POSTERIOR COLOCAÇÃO DE | | | |
| | REGISTRO PARA FORNO, | | | |
| | QUEIMADORES COM ENCAIXE DE | | | |
| | FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E | | | |
| | MANUTENÇÃO, FÁCIL | | | |
| | REGULAGEM DE ENTRADA DE | | | |
| | OXIGÊNIO, ESPECIFICAÇÕES: | | | |
| | UNICENIO, ESPECIFICAÇÕES: | | | |
| | FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA | | | |
| | PRESSÃO, UTILIZAÇÃO EM | | | |
| | COZINHAS INDUSTRIAIS E | | | |
| | RESTAURANTES 3 QUEIMADORES | | | |
| | DUPLOS E 3 QUEIMADORES | | | |
| | SIMPLES, ALTÍSSIMA QUALIDADE | | | |
| | DIMENSÕES: ALTURA: 80 CM, | | | |
| | PROFUNDIDADE: 82,5 CM | | | |
| | LARGURA: 1,10 CM, MEDIDAS | | | |
| | INTERNAS DO FORNO LARGURA: | | | |
| | 57 CM, ALTURA: 30 CM, | | | |
| | PROFUNDIDADE: 55 CM | | | |
| 1.0 | | TRIBARE | 1.0 | |
| 16 | CONJUNTO DE MESA PARA | UNIDADE | 10 | |
| | COZINHA; COMPOSTO POR MESA E | | | |
| | 06 CADEIRAS; MESA COM TAMPO | | | |
| | RETANGULAR; CONFECCIONADO | | | |
| | EM GRANITO OU MÁRMORE; NA | | | |
| | COR CLARA; MEDINDO (1,40 X | | | |
| | 0,80)M; COM ESPESSURA DE NO | | | |
| | MÍNIMO 20MM; ALTURA TOTAL | | | |
| | DE 75 CM; ESTRUTURA DA MESA | | | |
| | EM AÇO INOX; COM 04 PÉS; COM | | | |
| | EWI AÇO INOA, COWI 04 PES, COM | | | |





| | PINTURA ELETROSTÁTICA EM | | | |
|-----|--|----------|-----|--|
| | EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; COM | | | |
| | ASSENTO EM MADEIRA | | | |
| | COMPENSADA E ENCOSTO ALTO | | | |
| | EM AÇO INOX MODELO VAZADO; | | | |
| | REVESTIMENTO DO ASSENTO EM | | | |
| | CORINO; NA COR PRETA; | | | |
| | 1 1 | | | |
| | ESTRUTURA EM AÇO DE INOX; COM PINTURA ELETROSTÁTICA | | | |
| | | | | |
| | EM EPÓXI PÓ; NA COR BRANCA; | | | |
| | GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 12 | | | |
| | MESES; | | | |
| 17 | FREEZER HORIZONTAL 305 | UNIDADE | 10 | |
| | LITROS CARACTERÍSTICAS DO | | | |
| | PRODUTO: TIPO HORIZONTAL, | | | |
| | CARACTERÍSTICAS E RECURSOS: | | | |
| | NÃO POSSUI RECURSOS | | | |
| | ESPECIAIS. TIPO DE DEGELO: | | | |
| | MANUAL, INOX :NÃO, NÚMERO DE | | | |
| | PORTAS:2 PORTAS, | | | |
| | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: | | | |
| | ALTURA 93,7 CENTÍMETROS, | | | |
| | LARGURA:100 | | | |
| | CENTÍMETROS,PROFUNDIDADE:65 | | | |
| | CENTÍMETROS, PESO: 58 | | | |
| | QUILOGRAMAS TENSÃO | | | |
| | | | | |
| 1.0 | VOLTAGEM:127V 220V (BIVOLT) | Thin the | 200 | |
| 18 | CADEIRA ESCRITÓRIO, FIXA, | UNIDADE | 300 | |
| | ALMOFADADA. COR PRETA, COM | | | |
| | ALTURA AJUSTÁVEL: NÃO, APOIO | | | |
| | DE BRAÇOS: NÃO, ENCOSTO | | | |
| | RECLINÁVEL: NÃO, RODAS: NÃO, | | | |
| | GAMER: NÃO, ERGONÔMICA: | | | |
| | NÃO, GIRATÓRIA: NÃO | | | |
| 19 | MESA DE REUNIÃO PARA | UNIDADE | 15 | |
| | ESCRITÓRIO REDONDA 120CM | | | |
| | COR PRETA FOSCO, PRODUTO DE | | | |
| | DESIGN MODERNO E FUNCIONAL | | | |
| | QUE ATENDE AS NECESSIDADES | | | |
| | DE ORGANIZAÇÃO EM DIVERSOS | | | |
| | AMBIENTES. USO APROPRIADO | | | |
| | PARA INSTALAÇÕES DE | | | |
| | ESCRITÓRIOS CORPORATIVOS, | | | |
| | COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, | | | |
| | OFFICE E HOME-OFFICE. | | | |
| | PRODUZIDO COM MATERIAIS DE | | | |
| | | | | |
| | ALTA QUALIDADE COMO MDP BP | | | |
| | OU MDP EUCAPRINT, TAMPO 15 | | | |
| | MM, ACABAMENTO COM BORDAS | | | |
| | PVC, PAINEL CENTRAL EM 15MM E | | | |
| | PÉS EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. | | | |
| 20 | CADEIRA GIRATÓRIA PRETA SEM | UND | 100 | |
| | BRAÇO. PÉS EM AÇO INOX E | | | |
| | | | | |





| | ASSENTO ACOLCHOADO EM | | | |
|----|---|-----|-----|--|
| 21 | COURINO, COR PRETO. ARMÁRIO SUSPENSO PARA COZINHA DIMENSÕES 1.60 m x 0.30 m x 0.60 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, PUXADOR TIPO CAVA, COR BRANCO FOSCO. | UND | 10 | |
| 22 | PUFE QUADRADO ACOLCHOADO ESPECIFICAÇÃO: 0.70 m x 0.70 m x 0.45 m, PÉS EM AÇO INOX, COM ESPUMA DUPLA, COR AZUL MARINHO | UND | 50 | |
| 23 | MESA DE ESCRITÓRIO TIPO CANTO, MESA EM L, COM 2 GAVETAS (ESPECIFICAÇÃO: 1.30 m x 1.30 m, PÉS E TAMPO EM MDF, COR PRETO FOSCO) | UND | 30 | |
| 24 | ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS (ESPECIFICAÇÃO: 0.80 m x 0.45 m x 1.70 m, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM MDF, COR PRETO FOSCO) | UND | 800 | |
| 25 | MESA EM MADEIRA 150CM X 60CM PESOS E DIMENSÕES: ESPESSURA DO TAMPO (MM)20 MM, ALTURA (CM) 74,5 CM, LARGURA (CM) 150 CM PROFUNDIDADE (CM), COM DUAS GAVETAS. | UND | 20 | |
| 26 | MESA PARA REUNIÕES MEDINDO 76,5 CM DE ALTURA, 250 CM COMPRIMENTO, 100 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDP, TAMPO 25MM, COR PRETA. | UND | 20 | |
| 27 | ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 9 NICHOS. PROFUNDIDADE:35CM ALTURA:90CM LARGURA:1,20M COR:BRANCO FABRICADO EM MDF BRANCO FOSCO (TX) DE ALTA QUALIDADE. SAPATAS COM REGULAGENS PARA EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. MEDIDADOSNICHOS:26CM ALTURAX38CM LARGURAX35CM DE PROFUNDIDADE. | UND | 100 | |
| 28 | ARMÁRIO COLMEIA 15 NICHOS PRATELEIRA, 90 CM X 184 CM X 30 CM, 15MM DE ESPESSURA, CONFECCIONADO EM MDF, COR BRANCA. | UND | 600 | |
| 29 | ARMÁRIO COLMEIA 8 NICHOS MULTIUSO, DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA:77 CM | UND | 300 | |





Comissão Permanente de Licitação

| | ALTURA: 1,47 M PROFUNDIDADE: 35 CM TAMAHO DO NICHO: | | | |
|----|---|-----|-----|--|
| | LARGURA: 28CM ALTURA: 34CM | | | |
| | PROFUNDIDADE: 35CM TOTAL DE | | | |
| | 8 NICHOS CONFECCIONADO EM | | | |
| | MDF 15MM BRANCO. | | | |
| 30 | MESA PARA REFEITÓRIO COM | UND | 200 | |
| | BANCOS INFANTIL 180X60 8 | | | |
| | LUGARES, ESTRUTURA | | | |
| | COMPOSTA DE TUBO 1/2 | | | |
| | ACABAMENTO COM A TINTA | | | |
| | EPÓXI NA COR CINZA, PONTEIRAS | | | |
| | PARA PROTEÇÃO, TAMPOS EM | | | |
| | MDP 15 MM NA COR BRANCA, FITA | | | |
| | DE PVC, CANTOS | | | |
| | ARREDONDADOS PARA EVITAR | | | |
| | ACIDENTES. MEDIDAS DA MESA: | | | |
| | L: 180 CM / P: 60 CM / A: 59 CM / | | | |
| | MEDIDAS DOS BANCOS L: 160 CM / | | | |
| | P: 30 CM / A: 34 CM. | | | |
| 31 | CONJUNTO COLETIVO 1 MESA + 4 | UND | 200 | |
| | CADEIRA – CJC–01 | | | |
| 32 | CONJUNTO ALUNO CJA 06 (PROINFANCIA) | UND | 50 | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - DE NÃO EMPREGAR MENOR

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede da Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes - Centro - Monteiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2025 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - CNPJ nº 09.073.628/0001-91; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51.

| VENCED | OR: | | | | | |
|--------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| CNPJ: | | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | , |

ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Monteiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.





Comissão Permanente de Licitação

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ nº 11.442.838/0001-51.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade





Comissão Permanente de Licitação

mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

| CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇOES GERAIS | S: |
|--|---|
| Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 9.0.072 | 2/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras |
| do referido certame: | |
| | |
| | |
| Item(s): | |
| Valor: R\$ | |
| | |
| Item(s): | |
| Valor: R\$ | |
| , | |
| CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: | |
| Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presen | nte Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| ••• | |
| | |



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025

CONTRATO Nº:/...-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Monteiro - Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 09.073.628/0001-91, neste ato representada pela Prefeita Ana Paula Barbosa Oliveira Morato, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Carlos Ferreira de Moura, - , CPF nº 042.576.494-02, Carteira de Identidade nº 2680735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 2.229/2024, de 17 de Janeiro de 2024; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: <u>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.</u>

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PRECOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|------|---------------|-------|-------|--------|---------|---------|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/09/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos previstos no orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 10 (dez) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:



PREFEITURA DE MONTEIRO
TRABALHO E RESPEITO POR VOCE

Comissão Permanente de Licitação

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

| | Monteiro - PB, de de |
|-------------|----------------------|
| TESTEMUNHAS | PELO CONTRATANTE |
| | |



Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO Comissão Permanente de Licitação



| PELO CONTRATADO |
|-----------------|
| |



PREFEITURA DE MONTEIRO TRABALHO E RESPEITO POR VOCÉ

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE REQUISITOS NORMATIVOS

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB.

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Monteiro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4°, §§ 2° e 3°, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.